

"Lei nº: 231/59"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, sabendo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº: 231/59, e resolve enviar a ela à S.ª Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1.º: Licia o Poder Executivo autorizado a anular das contas abaixo, as importâncias seguintes:

Verba 221-8.33.4	CR\$ 22.000,00
Verba 300-8.80.1	CR\$ 48.000,00
Verba 41-8.87.4	CR\$ 56.720,00
Soma	CR\$ 126.720,00

Art. 2.º: Licia o Poder Executivo autorizado a reforçar as contas abaixo da seguinte maneira:

Verba 112-8.12.0 (Pagamentos Fiscais)	CR\$ 60.000,00
Verba 112-8.12.4 (Salários Família Fiscais)	600,00
Verba 303-8.63.0 (Salários Família e lista e Notarista	CR\$ 720,00
Verba 303-8.63.3 (para óleo Diesel, graxa, estopa etc).	CR\$ 60.000,00
Verba 300-8.80.3 (aquisição gasolina etc)	5.400,00
Soma	CR\$ 126.720,00

Art. 3.º: Programar-se as despesas em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conc. Barra, 10/10/59
Carlos R. de Pinho Leal
Presidente da Câmara